Lei 567 de 15 de outubro de 1.981.

Autoriza a celebração de Convênio com a CO NESP.

Orlando Caboclo Ribeiro, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Miracatu autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo visando a reforma da EEPG (Emergência - VEAC) do Bairro Bana Funda.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º serão aplicados recursos do orçamento corrente, suplementados, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 15 de outubro de 1.981

Orlando Caboclo Ribeiro
Prefeito Municipal